



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER PÚBLICO
MUNICIPAL

DECRETO Nº 949 / 2021

"DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DA UNIDADE FISCAL MUNICIPAL - UFM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATÉRCIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Lei Orgânica do Município em consonância com Lei Complementar nº 009/2008.

CONSIDERANDO que a revisão da Unidade Fiscal Municipal, por meio de correção monetária, não foi atualizada, junto ao Cadastro Imobiliário Municipal;

CONSIDERANDO que a atualização monetária, aplicando-se o índice da inflação do período, não caracteriza aumento, mas tão somente a manutenção do valor, podendo ser feita, portanto, por decreto municipal consoante entendimento uníssono dos Tribunais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica corrigido monetariamente, na ordem de 5,447% (cinco vírgula quatrocentos e quarenta e sete por cento), o valor monetário da Unidade Fiscal Municipal - UFM.

Parágrafo único. O valor da Unidade Fiscal Municipal-UFM, a partir de janeiro de 2021, passará a ser na ordem de R\$ 1,24 (um real e vinte e quatro centavos), para efeitos única e exclusivamente sobre o Cadastro Imobiliário Municipal.

Art. 2º - O índice de correção que trata o artigo anterior é referente ao período compreendido entre janeiro de 2020

CERTIFICO para os devidos fins, que em conformidade com o Art. 91 da Lei Orgânica Municipal, o (a) Yeak foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Natércia em 12/21/21. Por ser expressão da verdade, firmo o presente. Natércia 12/21/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER PÚBLICO
MUNICIPAL

à dezembro de 2020, conforme a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (INPC/IBGE).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Natércia, em 13 de janeiro de 2021.

